



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017**

**CONVÊNIO Nº 01/2017**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E  
O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS  
DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE  
STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n.º 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n.º 980, Bairro Caputera, CNPJ n.º 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.157.500-0 e CPF n.º 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de prestação de serviços de saúde para atendimento no período de alta temporada - "Projeto Verão", para o período de 20 de dezembro de 2017 até 20 de fevereiro de 2018, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor global do presente aditamento é de R\$186.688,13 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos), e será repassado em 03 parcelas proporcionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O adimplimento do valor mencionado na presente cláusula onerará dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

- a) **De 20/12/2017 a 30/12/2017:** Repasse da **primeira parcela**, proporcional, no valor de **R\$ 35.556,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), que será realizado até o encerramento do exercício de 2017, onerando dotação orçamentária n.º 619 - 14.01.10.302.0084.2.130.335043.05.000000.
- b) **De 01/01/2018 a 31/01/2018:** Repasse da **segunda parcela**, proporcional, no valor de **R\$ 91.853,00** (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais), que será realizada até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2018, onerando dotação orçamentária específica do exercício de 2018.
- c) **De 01/02/2018 a 20/02/2018:** Repasse da **terceira parcela**, proporcional, no valor de **R\$ 59.279,13** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), que será realizada até o quinto dia útil do mês de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fevereiro de 2018, onerando dotação orçamentária específica do exercício de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Aditamento tem como fundamento legal a Cláusula - Vigésima Quarta, do Convênio n.º 01/2017, e o artigo 65, da Lei Federal, n.º. 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 20/12/2017 e encerramento em 20/02/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A conveniada deverá prestar contas de forma específica, de modo não confundir com as prestações de contas regulares (mensais) do convênio principal. Deverá apresentar comprovantes de despesas, devidamente acompanhadas das respectivas escalas médicas, assinadas pelos responsáveis, contendo a data e o horário dos plantões médicos realizados. A prestação de contas deverá ser apresentada à conveniente até o último dia do mês subsequente ao recebimento do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

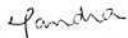


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Irmã Sandra Maciel Notolini  
Presidente - I.P.M.M.I.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_